

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA (e outra prova, conforme regulamentada no Regulamento da Unidade)

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

1 – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão em livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato antes de se aquiescer ao 40º minuto de prova, der lugar aos examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso xx.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPMÉ, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Cursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 – Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorc.poli@usp.br.

ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL EP/CONCURSOS Nº 100-2022

OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (ONE) POSITION OF DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR IN THE DEPARTMENT OF TRANSPORTATION ENGINEERING OF THE POLYTECHNIC COLLEGE OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

Examination in 02 phases
AREA OF STUDY: "TRANSPORT PLANNING AND OPERATIONS: SMART MOBILITY"

The Department of Transportation Engineering (PTR) at the Escola Politécnica (Polytechnic College of Engineering) of the University of São Paulo invites applications for a full-time, tenure-track Assistant Professor position with a focus on "smart mobility" within the field of transport planning and operations.

The scope of the position is broad; however, we are particularly interested in candidates who have the vision to develop research scholarship beyond the traditional tenets of transport planning and operations, with emphasis and focus on developing and leading initiatives in the field of "smart mobility".

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP
Edital ATAC/FCFRP 13/2022, de 13-06-2022 – Homologação Relatório Final

Aprovado, ad referendum da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em 13-06-2022, o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biofarmacêuticas, Área Ciências Básicas na área de Farmácia, conforme Edital ATAC/FCFRP/USP 01/2020, de 08/01/2020, de abertura de inscrições, publicado no DOE de 09/01/2020, retificado no DOE de 25-04-2020, em conformidade com o Ofício Circular SGC/CRD nº 2788, de 04 de 26-01-2022, face à Portaria GR nº 7687/2021, e com o Edital ATAC/FCFRP 01/2022, de 03/01/2022, publicado no DOE de 04/01/2022, realizado no dia 30 de maio de 2022, ao qual se submeteu a Profa. Dra. Maria Cristina Nonato. Paralelamente às notas e médias atribuídas à candidata, a qual foi habilitada no Concurso em referência, a Comissão Julgadora propôs, por unanimidade, o nome da candidata Profa. Dra. Maria Cristina Nonato para preenchimento do cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Biofarmacêuticas. A Comissão Julgadora esteve assistida constituída: Prof. Dr. Paulo César Vieira, Professor Titular do Departamento de Ciências Biofarmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de

Ribeirão Preto – USP e Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Dávid Baffa Filho, Professor Titular adjunto do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP; Prof. Dr. Marcos Roberto de Mattos Fontes, Professor Titular do Departamento de Biofísica e Farmacologia do Instituto de Biociências – UNESP – Botucatu; Profa. Dra. Enéida de Paula, Professor Titular do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual do Instituto de Biologia – UNICAMP e Profa. Dra. Debora Foguel, Professor Titular do Instituto de Bioquímica Médica – UFRR.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital CSCRH 76/2022
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata MARIA CLAUDIA ALVES DE SANTANA REGIS (Cargo: 1250736 – Professor Contratado III – Doutor), Edital de abertura de Processo Seletivo FEUSP-62/2022 – Edital de Resultado Final/Classificação e Homologação FEUSP-72/2022, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (rhospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do Comunicado publicado no D. O. Seção I, de 10 de junho de 2022, página 278.

1ª – composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, com segue: Membros Titulares: Prof. Dr. Felipe de Souza Tarabola (EDF-FEUSP), Profa. Dra. Márcia Aparecida Gobbi (EDM-FEUSP) e Prof. Dr. Thiago Teixeira Sabatine (EDM-FEUSP), sob a presidência do primeiro. Membros Suplentes: Prof. Dr. Fábio Bezerra de Brito (EA-FEUSP) e Vivian Batista da Silva (EDM-FEUSP)."

2ª – composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, com segue: Membros Titulares: Prof. Dr. Felipe de Souza Tarabola (EDF-FEUSP), Profa. Dra. Márcia Aparecida Gobbi (EDM-FEUSP) e Prof. Dr. Thiago Teixeira Sabatine (EDM-FEUSP). Membros Suplentes: Prof. Dr. Fábio Bezerra de Brito (EA-FEUSP) e Vivian Batista da Silva (EDM-FEUSP). A presidência será exercida pelo docente mais titulado."

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL IQCS/USP – 012/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA MOLECULAR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS (IQSC) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2022, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8h30min (horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2022, e término às 17h (horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, claro de cargo número 123245, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Química e Física Molecular do IQCS/USP, na área de conhecimento Química Analítica com ênfase em Bioanalítica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

- 1. Avaliação da qualidade de resultados em química analítica. Estatística básica, tipos de erros, comparação de resultados, validação, calibração, amostragem, planejamento de experimentos. Aspectos teóricos e aplicações em Bioanalítica;
- 2. Equilíbrio e atividade. Equilíbrio químico. Condição de equilíbrio. Atividade iônica. Equações de Debye-Hückel. Cálculos envolvendo a constante de equilíbrio. Balanços de carga e massa. Aspectos teóricos e aplicações em Bioanalítica;
- 3. Equilíbrios envolvendo ânions e bases. Aspectos teóricos e aplicações em Bioanalítica;
- 4. Equilíbrios envolvendo formação de precipitados e equilíbrios entre fases heterogêneas. Aspectos teóricos e aplicações em Bioanalítica;
- 5. Equilíbrios envolvendo íons complexos. Aspectos teóricos e aplicações em Bioanalítica;
- 6. Equilíbrios envolvendo reações de oxidação-redução. Aspectos teóricos e aplicações em Bioanalítica.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impossibilidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do IQSC.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IQSC, contendo dados pessoais e área de conhecimento (Química Analítica com ênfase em Bioanalítica) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP por via reconhecida ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§3º – Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§4º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§5º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§6º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que possule o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§7º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de doenças especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§8º – Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§9º – Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§10 – É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§11 – É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em anexo legal, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade em upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§12 – Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química de São

Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e dois e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de

atribuição de notas em prova, assim divididas:

- 1ª fase (teórica) – prova escrita – peso 2,0
- 2ª fase – (I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5,0
- II) prova didática – peso 3,0

§1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será

realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento

Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – a prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

6. Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e

avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de

sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima

mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão em livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da

segunda fase, com peso 2,0.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente

após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos

examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações

da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico

realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPMÉ, nos termos

do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências

decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP,

nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o

candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se

à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica do Instituto de

Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-

carlense, 400, São Carlos – SP, e-mail acad@iqsc.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SUMÁRIO
COLEGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

EDITAL
Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o Departamento de Ciências Humanas e Linguagens, disciplinas de Inglês e Inglês Técnico.

I – DAS VAGAS
1. O número de vagas abertas neste Processo Seletivo é de 01 (uma) vaga em cada disciplina de Inglês e Inglês Técnico, em caráter emergencial, em substituição a docente afastada, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) ou enquanto perdurar a o afastamento da docente, o que acontecer primeiro, no Regime Geral da Previdência, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento na categoria e nível inicial da carreira – MST-I-1-C, de acordo com o disposto no artigo 4º da Deliberação CAD A-003/2018 de 05/06/2018.

2. Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.

3. A vaga se refere às disciplinas de Inglês e Inglês Técnico, do Departamento de Ciências Humanas e Linguagens.

4. A ementa da disciplina a que se refere este processo está relacionada no Anexo I deste Edital.

II – DO PERFIL DESEJADO DOS CANDIDATOS
5. O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador da titulação de Licenciatura Plena em Inglês ou Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.

6. O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, o termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

7. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos períodos manhã e tarde e noite, de segunda a sexta-feira, e no período diurno aos sábados, no horário já definido no Anexo 3.

8. O candidato não pode ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 6 meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.

III – DA COMISSÃO JULGADORA
9. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP.

IV – DAS INSCRIÇÕES
10. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado através do link <https://solicitadados.unicamp.br/concurso/formulario/297>, a partir das 8h00 do dia 15/06/2022 (quarta-feira) até às 23h59 do dia 22/06/2022 (quarta-feira).

10.1 – Ao efetuar sua inscrição o candidato manifesta sua ciência quanto ao conhecimento e a aceitação das regras de seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

11. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item 9.

12. Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição: